



Apêndice XI

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

PROJETO BÁSICO
MODELO I – AQUISIÇÃO DE BENS – COMPRA DIRETA
(aquisições até R\$ 17.600,00)

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: **GABINETE DA EXMA. DESEMBARGADORA TERESA REGINA COTOSKY**

2 - Objeto

Aquisição de bicicletas, por meio de contratação de empresa, que serão utilizadas pelo Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem nas ações de conscientização da sociedade.

3 - Justificativa

O Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região tem como objetivo coordenar e sistematizar ações e projetos em prol da erradicação do trabalho infantil e de promover o incentivo à adoção da aprendizagem e profissionalização do adolescente. Desta forma, as bicicletas serão distribuídas para os alunos da rede pública que participarem do 2º Concurso de Desenho “Trabalho Infantil não é brinquedo” e forem classificados dentre os três primeiros colocados de cada escola.

4 - Forma da contratação

Compra Direta prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, por ser de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

5 – Detalhamento do Objeto

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	Bicicletas Aro 26 Quadro em Aço Carbono; Aros em Alumínio 26; Pneus e Câmera de ar 26; Pedal Plástico; Marcha Única (Sem marchas); Cubos de aço Cor Branca ou Preta ou Laranja; Maçaneta de Freio em nylon; Guidão em Aço carbono.

6 - Sustentabilidade

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 3º da Lei 8.666/93, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no manual de compras sustentáveis editado pela resolução CSJT 103/2012 e o PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, exponho que as especificações dos bens deste Projeto Básico promovem a aquisição de bens que privilegiam a economia de energia elétrica, o prolongamento da vida útil do bem e o aperfeiçoamento na prestação jurisdicional, o que demonstra-se estratégico do ponto de vista social e ecológico (economia de recursos ambientes e diminuição na emissão de poluentes).

7 – Critérios de seleção do fornecedor

- a). Que apresente menor preço e compatível com os preços apresentados na estimativa;
- b). Que apresente produto de qualidade, com as características especificadas;
- c). Que não esteja proibido/impedido de licitar e contratar com a União;

8 – Obrigações da contratada

- I - Responsabilizar-se pela entrega do material no endereço especificado, sendo o Almoxarifado do Tribunal - Rua Santos Saraiva, 1309 – Fundos – Estreito - Florianópolis/SC, conforme exigências do Edital, proposta da empresa, nota de empenho e Anexos.
- II - Entregar o material no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a comunicação da publicação data respectiva Nota de Empenho.
- III - Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da regularidade da entrega, permitindo a verificação de suas conformidades com as especificações técnicas e

exigências do respectivo edital, proposta da empresa, nota de empenho e anexos.

IV - Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas da contratante, pertinentes ao objeto contratado, cabendo-lhe única e exclusivamente, responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus empregados.

VI - Responsabilizar pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos, para o transporte dos bens, não transferindo ao TRT12, a responsabilidade pelos mesmos.

VII - Garantir/substituir as parcelas dos bens que, porventura, apresentem problemas de qualidade ou que suas características estejam inferiores ou diferentes daquelas solicitadas no respectivo edital, proposta da empresa, nota de empenho e anexos sem custos para o contratante.

VIII - A licitante vencedora será obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, em parte ou no total, as parcelas entregues, caso se verifique nas mesmas, problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.

IX - Previamente agendar o horário, para a entrega do material junto ao Almoxarifado, com Clemair Missio Carneiro, através do telefone (48) 3203-6944 ou do endereço eletrônico combateaotrabalhoinfantil@trt12.jus.br.

X - Manter as obrigações quanto às questões fiscais, trabalhistas e/ou previdenciárias.

9 – Obrigações do contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada, após a entrega e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Venda e Termo de Aceite Definitivo, devidamente atestados pela gerência/fiscalização da aquisição.

Fiscalizar o andamento, a qualidade, quantidade e procedimentos de entrega.

Solicitar da Contratada a substituição de peças ou partes ou, se for o caso, do bem em sua integralidade considerado impróprio (qualidade inferior), defeituoso ou em desacordo com Edital, proposta da empresa e Edital de Licitação.

Fornecer a arte em arquivo compatível, elaborado pela Secretaria de Comunicação Social do TRT-SC.

Proceder ao pagamento dos valores acordados, nos termos da lei.

10 – Gestão e Fiscalização

A gestão e fiscalização deste contrato será efetuada pelo Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem em Santa Catarina.

11 – Recebimento do objeto

Conforme listas de recebimento provisório e definitivo anexas ao PROAD.

12 – Condições de pagamento

O pagamento será realizado após a entrega do equipamento, mediante apresentação da Nota Fiscal de Venda, acompanhadas do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestados pelo fiscal e gestor da contratação. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – Penalidades

- No caso de mora na entrega, a empresa estará sujeita a aplicação de multa de 0,3% por dia de atraso e, por inexecução, o valor de 10% do valor do objeto, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades previstas em lei.
- A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de **multa de 1%** do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

14 – Informações complementares

Em caso de necessidade de esclarecimento contatar:

Nome: Clemair Missio Carneiro

Matrícula: 2858

Lotação: Gabinete da Exma. Desembargadora Teresa Regina Cotosky

Cargo: Auxiliar Judiciário

Função: Assistente Especializado FC3

E-mail: clemair.carneiro@trt12.jus.br

Ramal: 6944

15 – Estimativa de custos

Item	Descrição	Empresa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bicicletas Aro 26	SONEY COMERCIO DE BICICLETAS LTDA - ME	15	R\$ 312,90	R\$ 4.693,50
	Quadro em Aço Carbono;				
	Aros em Alumínio 26;				
	Pneus e Câmera de ar 26;	Tribikes Com. de Art. Esportivos EIRELI - ME	15	R\$ 430,00	R\$ 6.450,00
	Pedal Plástico;				
	Marcha Única (Sem marchas);				
	Cubos de aço	Hoffmann Comércio de Bicletas EIRELI-ME	15	R\$ 449,00	R\$ 6.735,00
	Cor Branca ou Preta ou Laranja;				
	Maçaneta de Freio em nylon;				
	Guidão em Aço carbono.				
* SONEY COMERCIO DE BICICLETAS LTDA – ME, empresa vencedora, por atender as especificações do edital, e possuir menor preço.					

16 – Recursos orçamentários

Serão utilizados recursos orçamentários provenientes de descentralização destinados ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no valor de **R\$ (R\$ 4.693,50). (PTRES 127285) PROAD 4000/2019.**

17 – Responsáveis pela elaboração do projeto básico

Integrante demandante:

Nome: Clemair Missio Carneiro

Matrícula: 2858

Lotação: Gabinete da Exma. Desembargadora Teresa Regina Cotosky

Cargo: Auxiliar Judiciário

Função: Assistente Especializado FC3

E-mail: clemair.carneiro@trt12.jus.br

Ramal: 6944

18 - Quantidade		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1	Bicicletas Aro 26 Quadro em Aço Carbono; Aros em Alumínio 26; Pneus e Câmera de ar 26; Pedal Plástico; Marcha Única (Sem marchas); Cubos de aço Cor Branca ou Preta ou Laranja; Maçaneta de Freio em nylon; Guidão em Aço carbono.	15 Unidades

Estou ciente das informações contidas no Projeto Básico acima.

Assinatura